



Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 01 – Centro.

CEP: 65.393-000



CERTIDÃO

Marcos Suelber de Oliveira Silva, Diretor do Departamento de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2020, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde padrão 1 no município de Buriticupu/MA**, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0026	BURITICUPU MAIS SAUDEL
10 301 0026 1044 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE
SAUDE	
(1282) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.T 0.1.02-001 001

Departamento de Contabilidade, 28 de agosto de 2020.

Marcos Suelber de Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 01 – Centro.

CEP: 65.393-000



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO
ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, Jailson Soares Teixeira, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da previsão orçamentária e financeira constante da LOA-2020, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades seguinte:

- **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde padrão 1 no município de Buriticupu/MA.**

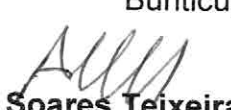
Cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades seguinte:

02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0026	BURITICUPU MAIS SAUDAVEL
10 301 0026 1044 0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL. DE POSTOS E
UNIDADES DE SAUDE	
(1282) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.T 0.1.02-001 001

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual de 2020 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaramos, também, que a despesa não ultrapassará os limites previstos na legislação correlata, mantendo-se dentro dos limites por ela determinados. Saldo orçamentário suficiente para despesa necessária e o bom funcionamento da atividade a ser prestada aos municípios, garantindo a modernização do setor público municipal e tornando a máquina administrativa mais eficiente e eficaz.

Buriticupu - MA, 28 de agosto de 2020.


Jailson Soares Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde